

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



PALACETE «10 DE JULHO»

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI nº 12-66

Congela a taxa de esgoto

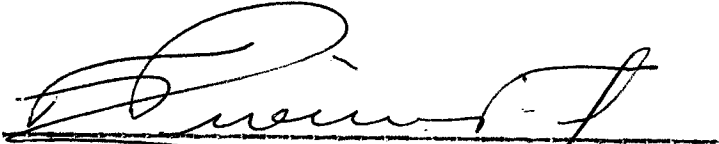
A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta:

Art. 1º - Fica congelada a taxa de esgoto cobrada pela municipalidade, pelo período de um (1) ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1967.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pinda-ba, 18 de abril de 1966.


Ver. Dr. Francisco Fiorino Fº.

*Retirado a
pedido do autor
9/5/66*

*14 de maio de 1966
competentes
18/5/66*